



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001

Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025.

LEI MUNICIPAL N° 0354/2025, Em, 03 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, destinado arcar com a ação – **PROGRAMA MUNICIPAL “NOSSO LEITE” DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA DO MUNICÍPIO**, para atender as necessidades dos **Pequenos Agricultores Municipal**.

§1° - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no **ANEXO I** desta Lei.

Art. 2°. Para ocorrer às despesas orçamentárias com Abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso I, II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra de São Miguel - PB, 03 de Setembro de 2025.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO

PAULO FRANCA:04209175439

Dados: 2025.09.03 10:17:11 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Barra de São Miguel – PB, 03 de Setembro de 2025.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO

PAULO FRANCA:04209175439

Dados: 2025.09.03 10:17:24 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 0354/2025.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

PROGRAMA MUNICIPAL “NOSSO LEITE” DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB.

Unidade: 2110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	20	Sec. Municipal de Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1047	Incentivo ao Pequeno Produtor Rural.
Ação	2065	Manutenção do Programa Municipal “Nosso Leite” de Incentivo a Caprinocultura Leiteira do Município.
Elemento de despesa	3.3.50.45.00	Subvenções Econômicas
Fonte de Recursos	500	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor Total R\$	10.000,00	Dez Mil Reais

Gabinete do Prefeito de Barra de São Miguel - PB, 03 de Setembro de 2025.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO PAULO
FRANCA:04209175439
Dados: 2025.09.03 10:17:44 -03'00'

João Paulo França
Prefeito constitucional
Barra de São Miguel - Paraíba